



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/2024

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis, conforme descrito abaixo:

Representação Governamental:

- 1. Secretaria de Assistência Social:**
Titular: Vanessa Ferreira da Silva
Suplente: Melissa Gimaiel Ferreira
- 2. Secretaria de Educação e Cultura:**
Titular: Vilaine Aparecida Bronzi
Suplente: Joselene Colombo dos Santos de Menezes
- 3. Secretaria de Esportes:**
Titular: Fábio José Leme
Suplente: Eduardo Souza Bernardo
- 4. Secretaria de Saúde:**
Titular: Valquíria Rodrigues de Medeiros
Suplente: Nadia Daiani Fonseca



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5. Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Luciana Cristina Demori

Suplente: Aladir Maria de Souza

Representação Não Governamental:

1. Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim:

Titular: Ana Karolini Dalle Molle

Suplente: Luana Biaggi da Silva

2. Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Izolda Rizzato Liuti de Indianópolis:

Titular: Márcia Marques da Silva

Suplente: Lara Thaise de Oliveira Espolador

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis – APAE:

Titular: Vânia Cardoso Melsi

Suplente: Valéria Fernanda Patrício Valoto

4. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Indianópolis – APMI:

Titular: Elisângela Valéria Paleta Cordeiro

Suplente: Josefa de Fátima dos Santos

5. Pastoral da Criança:

Titular: Marcos Benedito Colis

Suplente: Maria de Lourdes Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 115 de 28 de Novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de Março de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 9186

Página nº: TRIB –B4

Data de: 22/03/2024